



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.384

BELEM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

Despacho proferido pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofício: Em 28/7/53 N. 397, da Assembléa Legislativa (com uma informação da S. E. F., sobre a situação dos pensionistas estaduais. a) — Nomeie-se a comissão proposta dando-se conhecimento à Assembléa Legislativa. b) Encaminhe-se o expediente à mesma Assembléa.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Dr. Secretário de Estado. Em 31/7/53

Peticões: 0404 — Carlos Alberto Miller Pereira, médico-veterinário da S. S. P., sobre o pedido de gratificação por serviços prestados na P. M. E. — Diga a Polícia Militar.

0405 — Adelfero dos Santos Mattos, diretor do Conservatório de Belas Artes do Pará (requer seja aumentado o auxílio consignado pelo Governo do Estado àquela Instituição, no exercício de 1954) — A Secretaria de Economia e Finanças.

Ofícios: N. 499, da Assembléa Legislativa (expediente já informado pelo D. E. S. P., sobre a Ilha Cotijuba) — Volte ao Departamento de Segurança, para aguardar a conclusão do inquérito a que se refere o primeiro "item" do ofício de fls., oportunidade em que deverá ser o expediente restituído a esta Secretaria, com uma cópia do relatório da autoridade processante.

N. 14, do Tribunal de Contas do Estado do Pará (com uma informação da I. O., sobre a requisição de funcionários lotados na referida Imprensa) — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 346, da Prefeitura Municipal de Belém (remetendo uma relação dos serviços já concluídos pelo Departamento de Limpeza Pública, referente à semana de 13 a 20 do mês p. p.) — Ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, pelo Gabinete.

N. 553, da Assembléa Legislativa (versando sobre a compra e venda de terras no Município de Marabá) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 380, da Câmara Municipal de Belém (solicitando seja estendida a tubulação geral d'água da Travessa dos Jurunas até a esquina da Quintino, e outras providências) — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Boletins: N. 157, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 23/7/53) — Ciente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 24/7/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 25/7/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 160, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 26/7/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 161, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 28/7/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 162, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 29/7/53) — Ciente. Arquite-se.

N. 163, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviços para o dia 30/7/53) — Ciente. Arquite-se.

Em 1/8/53

Peticões: 0398 — Juvenal Gualberto da Silva, sinaleiro, solicitando promoção — De acordo com o parecer do D. E. T. (letra f) e do Departamento do Pessoal. Ao D. E. S. P.

0406 — Artur Dias Calandrine, guarda civil, solicitando licença especial — A exame e parecer do D. P.

Ofícios: N. 408, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo o ofício n. 02027, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará — prestando informações a respeito do guarda civil Antônio de Sousa Santos) — Volte ao Departamento de Segurança, para que sejam mantidos os guardas até o dia 30 de setembro próximo, depois do que apenas um permanecerá em serviço no Tribunal.

N. 022081, do Tribunal do Interior e Justiça, Rio (anexo cópia da carta de Francisco V. de Oliveira, sargento reformado da P. M., solicitando amparo) — A exame e parecer do D. P.

N. 405, da Estrada de Ferro de Bragança (remetendo contas para efeito de pagamento) — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento.

Sn, do Departamento de Assistência aos Municípios (sobre gratificação aos funcionários Wortigern Castelo Branco e Manoel Jerônimo de Oliveira Neto, secretário e auxiliar da Comissão de Revisão Territorial, Administrativa e Judiciária, ora em funcionamento) — Sim. Arbitro as gratificações em oitocentos e quinhentos cruzeiros, respectivamente. Ao D. A. M.

N. 143, Procuradoria Geral do Estado (sobre a abertura de inquérito na tesouraria da Assistência Judiciária Cível da Capital) — Agradecer e arquivar.

N. 557, da Assembléa Legislativa (versando sobre o auxílio especial à Prefeitura Municipal de Ananindeua para a instalação de um gerador de energia elétrica em Benevides — Ananindeua) — Ciente. Arquite-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente. Em 27/7/53

Memorandum: N. 2101, da Secretaria de Educação e Cultura (solicitando a publicação no D. O. da Portaria n. 323, de 20 do corrente mês) — Atendido.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA N. 39 — DE 5 DE AGOSTO DE 1953

O Secretário de Economia e Finanças do Estado do Pará, usando das atribuições, que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 1.222, de 29 de janeiro de 1953, RESOLVE:

1) A Festa da Produção, instituída pelo Decreto n. 1.222, de 29 de janeiro de 1953, será instalada no dia 19 de setembro, em Capanema, obedecendo ao seguinte programa:

Dia 19: 11,00 horas — Abertura da Exposição de Produtos Agrícolas do Estado do Pará. 15,30 horas — Instalação da Primeira Reunião de Agricultores

do Estado do Pará, para o estudo e debate dos problemas relacionados com a produção de gêneros alimentícios.

Dia 20: 9,00 horas — Prosseguimento da Primeira Reunião dos Agricultores do Estado do Pará.

12,30 horas — Churrascada oferecida aos expositores e participantes da Primeira Reunião.

16,00 horas — Prosseguimento da Primeira Reunião dos Agricultores do Estado do Pará.

20,00 horas — Cinema ao ar livre.

Dia 21: 9,00 horas — Encerramento da Exposição e da Primeira Reunião

de Agricultores. Entrega dos prêmios aos vencedores.

2) A Exposição compreenderá:

I — Exposição de produtos da mandioca.

II — Exposição de cereais (arroz, feijão e milho).

III — Exposição de fumo.

IV — Exposição de fibras.

3) Os prêmios conferidos pelo Governo do Estado do Pará serão:

3 prêmios de Cr\$ 2.000,00 e 3 de Cr\$ 1.000,00, para a exposição de produtos da mandioca.

3 prêmios de Cr\$ 2.000,00 e 3 de Cr\$ 1.000,00 para a Exposição de Cereais.

1 de Cr\$ 1.000,00 e 2 de Cr\$ 500,00 para a Exposição de fibras.

4) Os julgamentos serão proferidos por uma comissão nomeada pela Secretaria de Economia e Finanças.

5) Somente participarão da Exposição, com direito a prêmios, os produtores que se inscreverem até o dia 15 de setembro.

6) As inscrições deverão ser requeridas ao Departamento de Produção, através das Coletorias estaduais, em requerimento, acompanhado de atestado do coletor estadual ou do prefeito local, provando a condição de lavrador.

7) Os produtos deverão ser enviados à Exposição até o dia 17 de setembro.

8) Da Primeira Reunião de Agricultores do Estado do Pará participarão:

I — Os representantes (um de cada) das associações rurais, cooperativas e colônias agrícolas;

II — Os do comércio e da indústria;

III — Os representantes de órgãos de pesquisas agronômicas, de fomento e de defesa vegetal;

IV — Os representantes de sociedade estudos economicos.

9) A participação deverá ser comunicada ao Departamento de Produção até o dia 18 de setembro, concedendo o Estado uma ajuda de custo de Cr\$ 300,00 a cada representante de cooperativa, associação rural ou colônia agrícola.

10) Nos Municípios onde não existirem associações ou cooperativas, os representantes, no máximo de dois por município, serão indicados pelo Departamento de Produção.

11) Na Primeira Reunião dos Agricultores será debatido o seguinte temário:

I — Fomento vegetal:

Principais culturas da região bragantina. Técnicas agrícolas empregadas e aconselhadas. Rotação de Culturas. Conservação dos solos agrícolas da região. Mecanização da exploração agrícola.

II — Fomento Animal:

Necessidade da introdução e intensificação de pequenas criações para produção de leite, carne e ovos para alimentação, e de estercos para melhorar as possibilidades agrícolas.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :
Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :
Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :
Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :
Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :
Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE**

Rua do Una, 32 — Telefone, 3232

Diretor Geral :

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :	
Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
½ Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas :	
Por vez	6,00

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 34 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. —A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

III — Defesa Vegetal : Moléstias e pragas mais comuns que incidem sobre as principais culturas da região; profilaxia e combate. Armazenagem e conservação dos produtos.

IV — Defesa Animal : Zoonoses mais comuns na região bragantina; profilaxia e combate.

V — Cooperativismo : A organização da classe rural em Associações Rurais e cooperativas como fator de levantamento das possibilidades econômicas da região.

VI — Classificação de Produtos : A classificação de produtos agro-pecuários e sua importância para a melhoria qualitativa da produção.

VII — Reflorestamento : O reflorestamento da zona bragantina e sua influência sobre o clima da região. Necessidade urgente de reflorestamento visando, principalmente, a recuperação da fertilidade das terras.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Belém, 5 de agosto de 1953.
Stelio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Dr. Stelio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos :

Em 5/8/53
Edgar Olinto Contente (restituição de montepio) — Defiro o pedido, de acordo com a letra b) do art. 19 do Regulamento em vigor da Caixa do Montepio. — Ao D. D., para promover oportunamente a restituição.

—Luiz Felix da Silva — A Carteira da Colônia de Tomé-Açu para uma estimativa do preço do material solicitado.

—Instituto Lauro Sodré (Exposição de motivos) — Dar ciência à Diretoria do I. L. S., que é impossível a transferência solicitada no item a), em vigor do critério que vem orientando esta Secretaria, no corrente exercício, referentemente aos saldos das dotações de "Pessoal Fixo". Quanto ao pedido pertinente a "fins industriais" autorizo a entrega mensal de Cr\$ 40.000,00, a partir do próximo mês de setembro. Quanto à dotação "medicamentos", não é possível o solicitado, uma vez que, em vista da perfeita execução orçamentária do exercício, estabelecida em esta Secretaria o critério de não elevar no segundo semestre as entregas que vinha fazendo no primeiro.

—Leão Stilianidi e Irmão — Ao Exmo. Sr. General Governador manifestando esta Secretaria pelo deferimento do pedido, de acordo com o parecer da Sup. da Fiscalização, adotado pela Recebedoria de Rendas.

—José Neves Acioli Ramos (pagamento de ajuda de custo) — Indeferido, pelos motivos constantes do parecer do D. P., que esta Secretaria adota.

—Associação de Desportos Recreativa Bancrevea — A consideração do Exmo. Sr. General Governador.

—Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Encaminhe-se, sucessivamente, o expediente a cada uma das repartições indicadas com o pedido de informações.

—Secretaria de Interior e Justiça (encaminhando expedientes de isenção de impostos da Sociedade de Missionários Estrangeiros dos Irmãos da Igreja e Sociedade Fernix Caixeiral Paraense) — Cumpra-se o Sr. Chefe de Expediente para-se o Sr. Chefe de Expediente o despacho supra, juntando a cada processo o respectivo ato de isenção e encaminhando-se à R. R. para o processamento do benefício.

—L. A. P. I. (pagamento de importâncias) — Atenda-se, em face da informação e parecer. Ao D. D., para os devidos fins.

—Instituto Lauro Sodré (solicitando pagamento de gratificação por serviços extraordinários) — O pagamento de serviços extraordinários, à conta de eventuais, vem

sendo feito em virtude de determinação superior, dentro de limites predeterminados. Não há conveniência em aumentar tais encargos, que oneram uma dotação que se tem mantido insuficiente. Assim, não havendo dotação própria, é impossível atender.

—Andrelino Cota (compra de quadro) — Ao D. C., para dizer.

—Carlos Costa & Cia. (solicitando pagamento parcelado de imposto e cancelamento do acréscimo de 20% e do auto de infração) — Ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer da Superintendência da Fiscalização e da D. e R., que esta Secretaria adota.

—Importadora de Ferragens S/A (pagamento de fornecimentos) — Ao D. D., para pagamento, de acordo com o parecer do Dep. de Contabilidade.

—Joaquim Serrão de Castro Filho — Junte-se ao processo competente e volte a despacho.

—Abaixo-assinado de 1.º, 2.º e 3.º promotores de justiça da Capital (solicitando aumento de vencimentos) — Sr. General Governador :

1) Em princípio, parece procedente, a esta Secretaria, a pretenção de melhoria de vencimentos, apresentada pelos postulantes, como integrantes do quadro do Ministério Público.

2) Fácil é de se verificar que a classe que os postulantes representam surge como uma das mais mal remuneradas, no conjunto do funcionalismo público do Estado. Os vencimentos vigorantes são, na realidade, inferiores e não se ajustam à dignidade das funções que a sociedade atribui aos requerentes.

3) Em tais condições, manifesta-se esta Secretaria pelo encaminhamento do expediente à Comissão de Reestruturação, a fim de que se estude a reavaliação dos membros do Ministério Público simultaneamente, com as dos engenheiros, médicos e de outras categorias de pessoal técnico ou de nível universitário.

—Francisco Vieira Contente (relatório) — Ao exame e parecer da Procuradoria Fiscal.

—Imprensa Oficial (pagamento a Linotipo do Brasil S/A.) — Ao D. C., para empenho, dentro do saldo da dotação.

—Serviço de Cadastro Rural (devolução de importâncias). Tomaz de Araújo Castilho, Firmino Matias Ferreira — Ao D. C., para os devidos fins.

—Adauto Lucas da Silva — Ao D. D., para providenciar.

—S. O. T. V. (suplementação de verba) — À S. O. T. V., com a informação do D. C.

—Alberto Souza — Ao Chefe de Expediente, a fim de acusar e determinar continúo respondendo expediente, até nomeação do titular cargo.

—Nilsa Chermont Jucá — Ao D. P. para dizer.

—João Teodoro de Oliveira — Encaminhe-se a audiência do Sr. Diretor do D. P.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 4 de agosto de 1953	2.763.270,00
Renda do dia 5 de agosto de 1953 ..	936.693,50
SOMA	3.699.963,50
Pagamentos efetuados no dia 5/8/1953	835.861,40
SALDO para o dia 6/8/1953	2.864.104,10

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO.

Em dinheiro	1.994.735,30
Em documentos ..	869.368,80
TOTAL	2.864.104,10

Belém (Pará), 5 de agosto de 1953.

A. Nunes — Tesoureiro
Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 6 de agosto de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará, na data acima das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:
Departamento Estadual de Segurança Pública em geral. Secretaria de Estado de Saúde Pública em geral e Asilo D. Macêdo Costa.
Custeios:
Delegacia Estadual de Trânsito.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura
Em 4/8/53

Processos:

N. 2367 — Ofício s/n do C. E. Ananindeua — A Seção de Expediente, para expedir o ofício de comunicação à SEF, e mandar anotar na 2.ª Seção.

N. 2236, de Adelina Lopes Tocantins — A Seção de Expediente, para juntar, oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2239, de Judith Andrade Leal — A Seção de Expediente, para juntar oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2314, de Lúcia Rodrigues Lobo — A 2.ª Seção de Expediente, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 2306, de Maria Violeta Della Rovere Leão — A Seção do Expediente, para informar se a requerente já assumiu o exercício de suas funções na escola do lugar Bacuriteua, Município de Bragança, para a qual foi removida.

Imprensa Oficial, Instituto Lauro Sodré, Orfanato Antônio Lemos, Instituto Gentil Bittencourt, Departamento Estadual de Águas e Tribunal de Contas.

Diversos:
Folha de auxílios a diversas pessoas pobres pela verba "Assistência Social", Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, folha de gratificação dos telegrafistas do Departamento Estadual de Segurança Pública e Segurança Industrial (Companhia Nacional de Seguros).

N. 2313, ofício n. 41 do G. F. Placida Cardoso — Requisição-se o fornecimento do material ao D. M.

Ns. 2309, de Líbia Soiano da Costa Bandeira e 2302, de Dulcinea de Moraes Bittencourt Simões — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 2305, de Maria Tereza Leão Casanova — Informe a Seção de Expediente.

N. 2304, ofício 195 do Departamento Estadual de Estatística — Ciente. A 2.ª Seção.

N. 2321, Maria Arquinina Cancela Barreto — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2230, de Alice Lages Carneiro Corrêa — Diga o D. P. N. 2311, ofício 812 da S. I. J. — Ciente. Agradeça-se a comunicação das providências tomadas.

N. 2308, ofício do Colégio Estadual de Ananindeua — Ciente. Oficie-se à S. E. E. F. comunicando a mudança da escola para o prédio mencionado e o preço do aluguel.
Anote-se na 2.ª seção.

N. 29, do Grupo Escolar Dr. Freitas — Ciente. A 2.ª Seção e ao fichário, para as devidas anotações.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇO DE PROFILAXIA DA LEPTA

PORTARIA N. 7

O Superintendente da Profilaxia da Lepra no Estado do Pará, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Designar o Dr. Raymundo Sylla Castro de Andrade, médico extranumerário, referência 29 do M. E. S. e Maria Alda Girão da Fonseca, escriturária, classe I, da Secretaria de Saúde Pública à disposição da Superintendência do S. P. L., para constituírem a Comissão de Concorrência Pública n. 3, para a construção de um grupo de casas geminadas para funcionários, cozinha e refeitório, transformação da atual cozinha em enfermaria, conclusão do pavilhão de asilados e prosseguimento das obras do pavilhão de serviços médicos, obras a serem realizadas na Colônia de Marituba, Município de Ananindeua, Estado do Pará, cabendo ao segundo secretariar a mesma Comissão.
Recomenda que a concorrência seja efetuada com a possível presteza e que se lhe dê a mais ampla divulgação para ciência dos interessados.
Cumpra-se.
Belém, 29 de julho de 1953. — (a) Dr. Célio Marinho de Paula Motta, superintendente do S. P. L. no Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Obras, Terras e Viação
Em 31/7/53

Autos:
N. 1755, Compra de terras devolutas, Município de Moju, requerente Arcelino Moraes.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais:

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 39 do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I. O. e volte à S. E. O. T. V. para os ulteriores legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação

Autos:

N. 1174, Compra de terras devolutas, Município de Anhangá, requerente João Magalhães Gomes) — Ao Dr. Consultor Jurídico.

Em 4/8/53

Petições:
1598 — Sebastião Ferreira da Silva; 1597, João Batista de Sousa; 1599, Pedro Balbino dos Santos e 1680, Raimundo Rodrigues requerendo arrendamento de castanhais em Óbidos) — Ao S. C. R.

1589 — Luthgardes Peggi Figueiredo (requerendo arrendamento de castanhais em Altamira) — Ao S. C. R.

1601 — Lucila Lobato Moraes

(requerendo, por certidão, o teor do título da posse denominada "Cruzeiro" em Porto de Moz) — Ao Serviço de Terras.

1611 — Lourenço C. Figueiredo (requerendo compra de terras em S. Caetano de Odívelas) — Ao Serviço de Terras.

1607 — Carlos Moreira Machado (requerendo compra de terras na E. F. B.) — Ao Serviço de Terras.

1610 — Claudino Romariz (requerendo certidão do título de concessão de terras no Município de Prainha) — Ao Serviço de Terras.

1591 — J. R. Dias (solicitando pagamento) — Informe o S. N. E.

1385 — Grande Hotel (solicitando a fim de que seja instalada um adicional da rua para os tanques daquele hotel, referente ao fornecimento de água) — Ao Chefe do Expediente, para dar conhecimento ao interessado.
Ofícios:

N. 1592, da Prefeitura Municipal de Belém (sobre a construção de um pavilhão no G. E. de Icoaraci) — Atender em momento oportuno.

N. 1596, do Serviço de Transportes do Estado (fazendo apresentação do motorista José Rodrigues do Carmo) — A S. S. P.

N. 1594, do Departamento de Produção (comunicando assunção de cargo) — Ciente. Agradecer e arquivar.

N. 1593, da Prefeitura Municipal de Bujarú (solicitando informações sobre terras em Bujarú) — Ao Serviço de Terras.

N. 1617, da Prefeitura Municipal de Ananindeua (informando sobre terras naquele município) — Arquivar.

N. 1618, da Coletoria de Rendas do Estado em Curuçá (Mancel Maria da Conceição Barata presta informações) — Junte-se aos autos competentes Ao Serviço de Terras.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

etc.,
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Epitácio Cabral Pereira, brasileiro, solteiro, comerciante, residente nesta capital requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Na vila do Mosqueiro na localidade do farol nas proximidades da colônia de Férias na estrada do BMAC, ocupando o lote n. 6 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito de Belém, medindo de frente 12m por 42,20 de fundos, com uma área de 506,40m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral.
(T-5819—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

etc.,
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Gilvaneta da Silva Sardinha, brasileira, solteira, residente à Rua Arcipreste Manoel Teodoro n. 179, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, localidade do Farol nas proximidades da colônia de Férias ocupando o lote n. 5 de acordo com o loteamento feito pelo Departamento e aprovado pelo Prefeito de Belém, medindo de frente 12m por 42,20m de fundos ou seja uma área de 506,40m². Tem a forma paralelogramica.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edi-

fício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral.
(T-5820—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Adriano Menezes, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal,

etc.,
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Roberto Duarte da Paixão, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade à Rua Manoel Barata n. 371, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Vila do Mosqueiro, na localidade do Farol, nas proximidades da colônia de Férias na estrada da EMAC, ocupando o lote n. 7 de acordo com o loteamento feito por esse Departamento e aprovado pelo Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, medindo de frente 12m por 42,20m de fundos, com uma área de 506,40m².

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso Castro Menezes, secretário geral.
(T-5821—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

Aforamentos de Terras

Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Antônio Lopes da Silva, brasileiro, agricultor, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Avenida Duque de Caxias, para onde faz frente, Travessa Castelo Branco, fundos: Rua Domingos, de onde dista 49m,20 metros e Rua Antônio Baena. Limita-se a direita o imóvel n. 275 e a esquerda com o de n. 281. Medindo de frente 7m,50 e tem uma profundidade de 70m,00 metros, ocupando uma área de 525m²,00 metros quadrados.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30

dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 15 de julho de 1953.

(a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, Secretário Geral. (T-5691-16 e 267 e 68-Cr\$ 120,00)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo Lício Campos do Vale, ocupante efetivo do cargo isolado de "Cobrador", padrão H, lotado no Mercado de Ferro, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — (a) Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6/8/953).

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo Anacleto Gonçalves da Silva, ocupante efetivo do cargo de Oficial Administrativo, classe L, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 13 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4 e 5/8/953)

Chamada de funcionário

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, convindo Mário Dias da Silva, ocupante efetivo do cargo de "Oficial administrativo — classe K, lotado na 1.ª Seção da Divisão da Receita do Departamento da Fazenda Municipal, a se apresentar ao serviço de sua repartição, no prazo de vinte (20) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 251, parágrafo único do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis dos Municípios do Estado do Pará).

Secretaria da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de julho de 1953. — Dr. Adriano Veloso de Castro Menezes, respondendo pelo expediente da Secretaria Geral. (G—15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5 e 6/8/953)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor Eluzio Pessoa de Carvalho, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria pastoral, sita na 20.ª Comarca — Óbidos — 53.º Termo, 53.º Município — Oriximiná e 135.º

Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras está à margem do igarapé da Campina, para onde faz frente; pelos fundos com o lago do Jacupá; pelo lado de cima com o furo do Damião, e, pelo lado de baixo com o lado Hemiana, medindo 2.000 metros de frente por 200 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Oriximiná.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de julho de 1953. — O Oficial ad. — O, João Motta de Oliveira. (T. 5692 — 16 e 26/7 e 6/8 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Armino da Conceição Pinheiro, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia; 57.º termo; 57.º Município — Vigia e 148.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: faz frente na margem direita do rio Ubiutuba. Limitando-se pelo lado de cima com terras do Estado, e pelo lado de baixo com terras de Manoel dos Passos; pelos fundos com terras do Estado, medindo 550 metros de frente por 704 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquê Município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1953. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5822—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Gonçalves & Irmãos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10.ª Comarca — 28.º termo; 28.º Município — Innangapi e 78.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situada à margem esquerda do igarapé Pauquara. Limita-se pela frente, com a metade das terras "Belém", que fica a esquerda do igarapé Pauquara; pelo lado de cima com a posse "Bom Jesus" dos herdeiros de Miguel Pinto Teixeira; pelo lado de baixo com a posse "Alívio" dos herdeiros de Manoel Caetano Moreira; pelos fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 500 metros de frente por 3.000 ditos de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Innangapi.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5823—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Eduardo Ferreira da Ponte, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23.ª Comarca — Vigia; 57.º termo; 57.º Município — Vigia e 150.º Distrito — Porto-Salvo, com as seguintes indicações e limites: limita-se pela frente com o furo da Laura; pelo lado esquerdo, com terras do Patrimônio do Município de Vigia (Vila de Porto-Salvo); pelo lado direito e fundos, com terras devolutas do Estado. Medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquê Município de Vigia.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 4 de agosto de 1953. — O Oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T-5824—6, 18 e 26/8—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Chamada de Professor

Pelo presente edital, fica notificada Dona Maria de Lourdes Lucila Viana, ocupante do cargo de Preparador de História Natural — Padrão H, do Quadro Único, com exercício no Colégio Estadual País de Carvalho, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Aurora dos Santos Pereira, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância — Padrão E, do Quadro Único, da escola "País de Carvalho" na vila de Mosqueiro, Município de Belém, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Gilda Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de professor de escola isolada de 2.ª classe — Padrão E, do Quadro Único, do lugar Camapú, no Município de S. Caetano de Odvelas, para, dentro do prazo de vinte dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 20 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

Pelo presente edital, fica notificada Dona Lucimar da Rocha Veliz, ocupante do cargo de professor de escola isolada do interior — Padrão D, do Quadro Único, do lugar Matapiquara, Município de Marapanim, para, dentro do prazo de vinte dias, reassumir o exercício de suas funções nesta Secretaria de Estado de Educação e Cultura, conforme designação desta Secretaria em Portaria n. 135, de 8/4/52, sob pena de, findo o men-

cionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo—Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraíndo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 18 de julho de 1953.

(a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo exp. da Secretaria. (G—24, 25, 26, 28, 29, 30, e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18/8/953)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

De acôrdo com o § 1.º do art. 70, da Lei n. 603, de 20/5/53, e com a Resolução n. 10, unânime do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 do corrente, é dado o prazo de 60 dias, a partir de 17 do corrente, a todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e dos bens públicos do Estado, para comparecer a este Tribunal nas horas de expediente, das 7,30 às 12,30 horas, a fim de fazerem as respectivas declarações de bens.

Chamo a atenção dos interessados para a leitura destes dispositivos da referida Lei n. 603, de 20/5/53.

Art. 70. Haverá, no Tribunal de Contas, um livro especial para registro dos bens de todos os responsáveis pela guarda dos dinheiros e bens públicos.

§ 1.º O registro de que trata este artigo será compulsório e será instruído com declaração firmada de próprio punho, no prazo máximo de sessenta (60) dias a partir da posse, ou da instalação do Tribunal, sob pena de demissão.

§ 2.º Os interessados serão obrigados a comunicar anualmente as variações patrimoniais para averbação.

§ 3.º Das declarações constarão sempre os valores reais ou estimativos, podendo ser pedidas certidões por quaisquer interessados para fins de direito.

§ 4.º Será considerada falta grave, punível com demissão a bem do serviço público, por decisão do Tribunal, a declaração fraudulenta ou a omissão dolosa de bens.

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de julho de 1953. — Alba Lopes de Freitas, dactilógrafa, padrão H, do Quadro Único, servindo como Secretaria.

Visto — Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G — Dias 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/8 — 1, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15 e 16/9)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. Durvalino Barbosa de Lima, ocupante do cargo de carreira de Oficial Auxiliar, padrão L, do Quadro Único, lotado no Departamento do Material, subordinado a esta Secretaria de Economia e Finanças, a apresentar-se dentro do prazo de 20 dias contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, ao serviço de sua função do qual se acha afastado desde o dia 7 de maio do corrente ano, sem motivo justificado, sob pena de findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentado prova de força maior ou coação ilegal de sua ausência ser proposta a sua demissão nos termos da lei em vigor.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado na porta desta repartição publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias seguidos.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Economia e Finanças, o escrevi aos vinte e dois dias do mês de julho de 1953.

Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de E. e Finanças. (G — 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14 e 15/8/953)

Ministério da Agricultura

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIVISÃO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

De ordem do Sr. Inspetor Chefe da Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal, em Belém, faço público para conhecimento dos senhores interessados, que de acôrdo com a autorização do Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal (Processo 3715/53) e demais disposições legais em vigor, serão vendidos em LEILÃO, no dia 30 de agosto do corrente exercício, durante a 2.ª EXPOSTA-ÇÃO FEIRA REGIONAL DE PECUARIA EM SOURE, dez (10) garrotes abaixo relacionados:

N. de ordem	NOME	N.	Sexo	Data do nasc.	Raça	Nome	P A I		M Æ E		OBSERVAÇÃO
							N.	Nome	N.	Preço base Cr\$	
1	Holofote de Soure	988	M	10/10/51	Nelore	Hortelão	438	Estrela I	733	2.500,00	Port. de pedigree.
2	Honesto de Soure	994	M	27/10/51	Nelore	Filho do Sol	763	Mhlonga da Indiana	742	2.500,00	Port. de pedigree.
3	Hortão de Soure	1.001	M	10/12/51	Nelore	Hortelão	488	Parabana	934	2.500,00	Port. de pedigree.
4	Hospitalino de Soure	1.005	M	17/12/51	Nelore	Domador	378	Vigosa	368	2.500,00	Port. de pedigree.
5	Ibérico de Soure	1.009	M	21/1/52	Nelore	Alvorogo	730	Mineira I	732	2.500,00	Port. de pedigree.
6	Icastico de Soure	1.012	M	19/2/52	Nelore	Alvorogo	730	Mulata da Indiana	752	2.900,00	Port. de pedigree.
7	Idealizador de Soure	1.015	M	20/5/52	Nelore	Hortelão	488	Marcha da Indiana	746	2.000,00	Port. de pedigree.
8	Idiopático de Soure	1.020	M	2/6/52	Nelore	Hortelão	488	Moenda da Indiana	750	2.000,00	Port. de pedigree.
9	Idolo de Soure	1.032	M	11/6/52	Nelore	Alvorogo	730	Pombinha	778	2.000,00	Port. de pedigree.
10	Ideal de Soure	1.033	M	14/6/52	Nelore	Domador	378	Vitória	367	2.000,00	Port. de pedigree.

Inspeção Regional de Fomento da Produção Animal de Belém, 29 de julho de 1953.

Visto :
Ramiro Coutinho
 Subst. event. do Insp. Chefe

Laura Ewerton Gouvêa
 Aux. Esc. "16"
 (Ext.—6/8/53)

IMPrensa OFICIAL

BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1953

RECEITA		DESPESA	
RECEITA ORDINÁRIA		RECEITA ORDINÁRIA	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serv. Diversos		Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Imprensa Oficial		Imprensa Oficial	
Contra partida dos valores constantes da Receita, correspondentes a obras e publicações executadas		215.181,00	
MATERIAL		MATERIAL	
Valôr do material (matéria Prima) consumido com as obras e publicações executadas		46.092,10	
DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO		DEP. DA DESPESA, C/SUPRIMENTO	
Serviços Industriais		Serviços Industriais	
Imprensa Oficial		Imprensa Oficial	
Pago com os duodécimos recebidos:		Pago com os duodécimos recebidos:	
Pessoal Fixo		Pessoal Fixo	
Vencimentos de junho		Vencimentos de junho	
Idem de julho		Idem de julho	
Serv. extraordinários		Serv. extraordinários	
Pessoal Variável		Pessoal Variável	
Diaristas		Diaristas	
Material de Consumo		Material de Consumo	
C. e Reparos, C. e Lubrificante, Expediente e outras utilidades		C. e Reparos, C. e Lubrificante, Expediente e outras utilidades	
Despesas Diversas		Despesas Diversas	
De pronto pagamento		De pronto pagamento	
ENCARGOS DIVERSOS		ENCARGOS DIVERSOS	
Prêmios de Segs. e Ind. por acidentes		Prêmios de Segs. e Ind. por Acidentes	
Despesas Diversas		Despesas Diversas	
Recebido do D. D. para recolhimento no IAPTEC		Recolhido ao IAPTEC, parte do empregador, referente a junho p. p.	
DIVERSAS CONTAS		DIVERSAS CONTAS	
Montepio Estadual		Montepio Estadual	
Descontos feito nos vencimentos dos funcionários desta I. O., a s/favor		Recolhido no D. D. ...	
Associação dos S. P. E.		Associação dos S. P. E.	
Como precede		Como precede	
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
Caixa Econômica Federal do Pará		Caixa Econômica Federal do Pará	
Idem, idem		Idem, idem	
DEPÓSITOS DIVERSOS		DEPÓSITOS DIVERSOS	
Instituto de A. P. dos Industriários		Instituto de A. P. dos Industriários	
Idem, idem		Rec. neste Instituto	
Instituto de A. P. E. T. C.		Instituto de A.P.E.T.C.	
Idem, idem		Idem, idem	
ADIANTAMENTOS		ADIANTAMENTOS	
Hermenegildo P. P. de Carvalho		Hermenegildo P. P. de Carvalho	
Idem nos seus vencimentos para recolhimento ao Departamento da Despesa		Recolhido ao Departamento da Despesa	
MATERIAL		DEP. DA DESPESA C/RECOLHIMENTO	
Contra partida do valôr respectivo constante da Despesa		Renda de junho recolhida neste mês	
Saldo do mês de junho		Saldo para agosto	
SOMA — Cr\$ 752.806,40		SOMA — Cr\$ 752.806,40	

Contador
Oscar da Cunha Lauziê
Reg. D.E.C.—43.373
—C. R. C. 026

Alba Lopes de Freitas
Contabilista em substituição

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor Geral

EDITAIS ANÚNCIOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

(Seção do Pará)

ATA da Sessão extraordinária do Diretorio Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — realizada no dia trinta de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, em sua sede regional, à Rua Manoel Barata número cento e vinte e sete, em virtude de convocação feita pela maioria dos seus membros, publicada na imprensa diária em vinte e oito do mesmo mês e reiterada individualmente, por meio de cartas e telegramas, reuniu-se o Diretorio Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — de acordo com o parágrafo único do artigo número vinte e oito, dos Estatutos do mesmo Partido, para conhecer das renúncias e provêr as vagas verificadas no corpo diretivo, tudo consoante o artigo dezoito, alínea "H" dos mesmos Estatutos. Dos noventa membros (oitenta e três eleitos na última convenção estadual e sete membros natos, de acordo com os Estatutos do Partido) de que se compõe o Diretorio Regional — Seção do Pará — assinaram a convocação sessenta, que foram os seguintes: Joaquim Lobão da Silveira, Acidino Pinheiro de Campos, Felinto de Azevedo Lobato, José Alves Maia, Benedito José de Carvalho, Otávio Oliva, Antônio Firme Cardoso, José Cipriano de Pinho, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, Joaquim Lopes Siqueira, Teófilo José de Oliveira, Antônio Bernardino de Souza Filho, Aurelio Correia do Carmo, João de Paiva Menezes, Pedro Moura Palha, Nelson Parijós, Antônio Carlos Sabota, Alcides Pinheiro Sampaio, Rui Nelson Parijós, João Camargo, Pedro de Moraes Carneiro, Rui de Figueiredo Mendonça, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, por si e por procuração dos Senhores Alvaro Adolfo da Silveira, João Guilherme Lameira Bittencourt, Armando de Souza Corrêa, Osvaldo Orico e Eduardo de Azevedo Ribeiro; Benedito José de Carvalho por procuração dos Senhores Raimundo Duarte do Couto, Alexandre José Francez, e Pedro Pinheiro Pais; Angelino Rodrigues de Lima, Padre José Cupertino Contente, Tomaz Augusto Viana Carvalô, Francisco Siqueira Mendes Pereira, Ferdinando Rapsardi dos Santos, Dionísio Bentes de Carvalho por si e por procuração de Raimundo Cruz Moreira; Carlos Dillon de Figueiredo, Jaime Dacier Lobato, Moacir Pinheiro Ferreira, Pedro Regalado Antunes de Souza, Francisco Monteiro Noronha, Manoel Cassiano de Lima, Raimundo Maurício da Silva Neves, Gregório Urbano de Sá, Alderico Alves, Raimundo da Vera Cruz, Raimundo Cristo Alves, Simão Gibson Naiff, João Camargo por procuração de Custódio Prado, José F. de Oliveira, Alvaro Kzan, Cláudio Rodrigues das Chagas, Pedro Mourão, Ithosa Sobrinho, Carlos Mourão, Clóvis Lameira da Silva, Joaquim Ferreira Gomes, Raimundo Pires Damasceno e Pedro Carneiro por procuração de Antônio Vilhena de Souza. Não tendo comparecido o Segundo Vice-Presidente, Senhor Otávio Meira, no exercício da presidência do Partido, foi substituído ao Presidente pelo primeiro Vice-Presidente, que renunciaram os seus mandatos, compareceu a Presidência, para dar início aos trabalhos, o terceiro Vice-Presidente, Senhor Joaquim Lobão da Silveira, convidando o Senhor Benedito José de Carvalho para completar a Mesa que ficou constituída da seguinte maneira: Presidente, Senhor Joaquim Lobão da Silveira; Secretário Geral, Senhor João de Paiva Menezes; primeiro Secretário, Senhor Felinto de Azevedo Lobato e se-

gundo Secretário, ad-hoc, Senhor Benedito José de Carvalho. O Senhor Presidente da Mesa declarou que, na ausência do Senhor segundo Vice-Presidente, que estava em exercício, na qualidade de terceiro Vice-Presidente, assumia a direção dos trabalhos e, como se encontrasse na ante-sala o Senhor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Presidente de honra do nosso Partido e líder político do mesmo, nomeava uma comissão composta dos Senhores Deputados João Camargo, João Paiva Menezes e Benedito José de Carvalho, para o convidarem a tomar parte na Mesa, ao lado direito do Presidente. O Senhor Magalhães Barata, sob a aclamação dos presentes, deu entrada no recinto da sessão tendo se sentado à direita do Presidente. O Senhor Presidente mandou fazer a chamada dos membros do Diretorio Presentes, os quais assinaram o competente livro para esse fim. Feita a chamada, constatou-se estarem presentes à sessão sessenta e um membros do Diretorio Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — que foram os seguintes: — Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, por si e por procuração dos Senhores João Guilherme Lameira Bittencourt e Alvaro Adolfo da Silveira; Joaquim Lobão da Silveira, João Camargo, Ferdinando Rapsardi dos Santos, Rui Figueiredo Mendonça, João Camargo por procuração dos Senhores Custódio Prado, Joaquim F. Ramos de Oliveira e Gregório Urbano Sá; Carlos Mourão, Dionísio Bentes de Carvalho por si e por procuração do Dr. Cruz Moreira; Manoel Cassiano de Lima, Carlos Dillon de Figueiredo, Tomaz Carvalô, Felinto de Azevedo Lobato, Antônio Firme Cardoso, por si e por procuração de Otávio Oliva; Teófilo José de Oliveira; Aurelio Correia do Carmo, Senador Magalhães Barata por procuração dos Senhores Rui Nelson Parijós, Osvaldo Orico, Francisco Siqueira Mendes Pereira, Nelson da Silva Parijós e Armando Corrêa; Pedro Carneiro por procuração de Antônio Vilhena de Souza; Simão Gibson Naiff, Pedro Carneiro de Moraes e Silva, Angelino Rodrigues de Lima, Raimundo Maurício da Silva Neves, Antônio Moreira Junior, Pedro de Moura Palha, Antônio Carlos Sabota, Joaquim Lopes Siqueira, João Menezes, por si e por procuração de Pedro Boulhosa Sobrinho; José Alves Maia, Acidino Pinheiro de Campos, Raimundo Cristo Alves, Alvaro Kzan, Raimundo Vera Cruz, Durval Pires Damasceno; Hélio Gueiros por procuração de Antônio Teixeira Gueiros; Clóvis Lameira da Silva, Moacir Pinheiro Ferreira, José Cipriano de Pinho, Benedito José de Carvalho, por procuração dos seguintes senhores: Raimundo Duarte do Couto, Alexandre José Francez, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes, João Flor de Oliveira, Antônio Bernardino de Souza Filho e Cipriano Rodrigues das Chagas, Francisco Monteiro Noronha, Rodolfo Fernandes Enzelhard, Alderico Ribeiro Aires, Padre Cupertino Contente, José Dias Pimentel, Jaime Dacier Lobato, Benedito José de Carvalho por si e por procuração de Pedro Pais. O Senhor Presidente declarou haver número legal e estar aberta a sessão. Em seguida declarou o Presidente que aquela reunião era para conhecer das renúncias e provêr as vagas verificadas no corpo diretivo. Ainda com a palavra o Senhor Presidente declarou que naquele momento renunciava o cargo de terceiro Vice-Presidente da Mesa e passava então a presidência dos trabalhos ao Secretário Geral, Senhor João de Paiva Menezes. O Presidente eventual declarou que ia se proceder à discussão e à votação das renúncias de Presidente, primeiro Vice-presidente e terceiro

Vice-presidente, respectivamente dos Senhores Otávio de Bastos Meira, Ismael Araújo e Joaquim Lobão da Silveira. Declarou em seguida que o artigo trinta e quatro e seu parágrafo único dos Estatutos do Partido proibia a votação por aclamação, devendo esta ser feita por voto secreto ou por voto nominal, se os membros presentes assim decidissem. Substancia, decidido que a votação seria feita a votação, foi, por unanimidade, decidido que a votação seria nominal. O Senhor Presidente devia chamar de per si cada um dos membros do Diretorio presentes ou representados e estes iriam afirmando os seus votos, o que foi feito, sendo no final apurados sessenta votos favoráveis às renúncias contra um voto a favor da rejeição das mesmas. Nesse momento pediu a palavra o membro do Diretorio Pedro de Moura Palha que propôs a eleição dos nomes dos Senhores Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Joaquim Lobão da Silveira e João de Paiva Menezes, para os cargos de Presidente, primeiro Vice-presidente e terceiro Vice-presidente, respectivamente. O Senhor Presidente consultando novamente os senhores membros do Diretorio, estes aprovaram por unanimidade a votação nominal, o que foi feito dando o resultado de sessenta e um votos a cada um dos nomes indicados, isto é, votação unânime, que foi recebida por forte aclamação dos presentes. Em seguida foram os eleitos imediatamente empossados, discursando o presidente eventual Senhor João de Paiva Menezes, enaltecendo os grandes serviços prestados ao Partido pelo presidente que acabava de ser eleito, Senador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, passando nessa ocasião a presidência ao mesmo, que daí em diante presidiu os trabalhos até o encerramento. O Senhor João de Paiva Menezes pediu a palavra e disse que tendo sido eleito terceiro Vice-presidente, renunciava naquele momento o cargo que vinha ocupando no Diretorio Regional de Secretário Geral. O Senhor Pedro Moura Palha pediu a palavra e propôs o nome do Senhor Benedito José de Carvalho para Secretário Geral, na vaga que acabava de se dar. O Senhor Presidente submeteu a proposta à votação nominal dos membros do Diretorio, os quais a aprovaram unanimemente, dando o Senhor Presidente imediatamente posse ao Senhor Benedito José de Carvalho no cargo de Secretário Geral do Diretorio. Pediu a palavra o Deputado Joaquim Lobão da Silveira que discursou elogiando os grandes méritos do Senador Magalhães Barata e congratulando-se com os presentes por terem novamente na presidência do nosso Partido,

aquele grande chefe e amigo. Antes de ser encerrada a sessão o Senhor Presidente Senador Magalhães Barata usou da palavra para agradecer aos seus amigos e correligionários a confiança que acabavam de depositar mais uma vez na sua pessoa e prometeu tudo fazer pela elevação do Partido, em benefício do povo pobre da nossa terra e pela grandeza do nosso Estado. Finalizando, encerrou os trabalhos desta sessão, às vinte horas. E para tudo constar, eu, Felinto de Azevedo Lobato, segundo secretário do Diretorio Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará — lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada pelos membros do Diretorio presentes e assinada pela Mesa do Diretorio Regional do Partido Social Democrático — Seção do Pará. — (aa) Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, presidente; Joaquim Lobão da Silveira, 1.º Vice-Presidente; João de Paiva Menezes, 3.º Vice-Presidente; Benedito José de Carvalho, Secretário Geral e Felinto de Azevedo Lobato, 2.º Secretário.

Visto: — Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, Presidente do Diretorio Regional — Benedito José de Carvalho, Secretário Geral — Confere com o original: Felinto de Azevedo Lobato, 2.º Secretário.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL S.A.P.S.

Resultado do concurso de Motorista

- 1.º lugar — Ewerton Pimentel — Média 99,80.
- 2.º lugar — Ivanildo Cruz — Média 96.
- 3.º lugar — Abel Gouvêa Costa — Média 88.
- 4.º lugar — Júlio Rodrigues do Nascimento — Média 85,4.
- 5.º lugar — Jerônimo Ferreira Borges — Média 80,4.
- 6.º lugar — Otávio Alves da Costa — Média 69,3.
- 7.º lugar — José Coêlho da Mota — Média 69,2.

Belém, 5 de agosto de 1953.

Antônio Caetano

Delegado Regional

(Ext.—Dias 5, 6 e 7/8)

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, presidente do T. R. E., dirigiu o seguinte ofício circular aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 6.ª Zona (Igarapé-Miri), 11.ª Zona (Guamá), 17.ª Zona (Chaves) e 27.ª Zona (Ponta de Pedras).
Of. 71153 — Circ.
Belém, 1 de agosto de 1953.
Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de V. Excia. que endrecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das Zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento.

"N. 151 de 31-7-53 circular Comunico devidos fins colendo tripulante, sessão 27 corrente, aditamento resolução quatro mil trezentos cinquenta e sete, que títulos eleitorais novo modelo somente sejam expedidos quando oferecido respectivo retrato pelo eleitor, devida, como contrário, ser expedido título modelo antigo. Saudações. Curcino Silva, Presidente Trirregião Pará".
Aproveita o ensejo para re-

novar a V. Excia., senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

(a) Curcino Silva, Presidente.

ACÓRDÃO N. 4.694

Proc. 1.058-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor José Luiz de Aquino Moraes, inscrito na 22.ª Zona (Óbidos).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 30 de julho de 1953.

(aa) Curcino Silva — P. Arnaldo Valente Lobo — Relator — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente — Otávio Melo — Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 3.907

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.662
Apelação cível de Castanhal
Apelante — Palmira da Silva
Araújo.
Apelada — Odete Bandeira da
Silva.
Relator — Desembargador Arnal-
do Lobo.

EMENTA — Investigação de paternidade e petição de herança. — Reconhecimento de filha natural. — Não havendo interesses de incapazes, improcede a nulidade arguida com base na falta de citação do órgão do Ministério Público para intervir no processo em que ambas as partes — autora e ré — são maiores e capazes. E, quando essa audiência fosse obrigatória, estaria a falta suprida com a presença do Curador de Ausentes à inquirição das testemunhas, no juízo deprecado, e o posterior parecer do Procurador Geral do Estado, mandado ouvir pelo Relator do feito, na Superior Instância. O princípio dominante, hoje, em matéria de nulidade; é o do prejuízo e não havendo este, não há o por que decretar nulo o ato: "pas de nullité sans grief". — Não há cerceamento de defesa quando a audiência de instrução e julgamento se realiza no dia e momento e se realiza no dia e hora marcados, não estando presente o Patrono do réu, por sua exclusiva culpa, mesmo alegando como justificativa a demora do telegrama de entrega de um despacho de aviso taxado, na Capital, duas horas antes da realização daquele ato em comarca do interior. O advogado é obrigado a residir em juízo, por si ou por outrem substabelecido, certo que deve estar de que "jus non juvat dormientibus". — O concubinato é um fato, que resulta de presunções fundadas. Relações contínuas e prolongadas, por muitos anos, ligações frequentes entre o homem e a mulher, como se fossem casados, mesmo não residindo ambos sob o mesmo tecto, é o bastante para caracterizá-lo, em face da lei: Provado que a concepção da investigante coincidiu com a co-habitação dos concubinários, e o pai sempre a tratou como filha, mantendo-a como tal em colégio ou pensionato, a sua custa e por vários anos, — nada mais preciso se torna para havê-la como reconhecida, máxime quando já vinha ela gozando da

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

"posse de estado" como filha natural do investigado. Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Castanhal, sendo apelante — Palmira da Silva Araújo e apelada — Odete Bandeira da Silva.

Adotado como parte integrante desta o relatório de fls. 97 a 99, passemos a examinar, preliminarmente, a nulidade suscitada pela apelante e, a seguir, o mérito do processo, para, então, chegarmos ao mérito.

a) Primeira preliminar. encaminhada, nesta segunda instância, pelo Procurador Geral do Estado, tendo ocorrido, segundo parece ao apelante, — nulidade do processo "por falta da citação do representante do Ministério Público". Sua não interferência no processo em primeira instância, eivada em nulidade de todos os atos praticados sem aquela audiência. Temos se tal arguição tem procedência. Segundo resulta do despacho no art. 80, § 2.º do Código de Processo, a intervenção do órgão do Ministério Público torna-se obrigatória, sob pena de nulidade, nos processos em que houver interesses de incapazes. No caso sub iudice, em que ambas as partes litigantes — autora e ré — são maiores e capazes, e não há interesses menores, ou interditos, essa intervenção do M. P. não era essencial para todos os atos; mesmo assim, como se verifica dos autos, nos depoimentos de testemunhas, tomados por precatórias, constam as assinaturas do Curador de Ausentes e, nesta Superior Instância, o parecer do Procurador Geral do Estado, o bastante para suprir a omissão apontada. O mais importante, porém, neste caso, é que no despacho saneador, que passou em julgado, tal nulidade não foi considerada, — prova evidente de sua não arguição no devido tempo, e desde logo, como exige a lei, pela parte interessada (C. P. Civ., art. 277, parágrafo único), donde não poder, já agora, convalescer, a pretensa nulidade, por extemporânea. E de desprezar-se, assim, esta preliminar por sua irrelevância.

b) A segunda questão preliminar o agravo no auto do processo baseia-se no fato, que a apelante considera "cerceamento de defesa" ao haver o digno Juiz a quo indeferido a petição de fls. 70, na qual o advogado daquela, procurando justificar sua falta à audiência de instrução e julgamento do feito realizada em dia e hora previamente designados, pedira lhe fosse permitido apresentar alegações finais, por escrito (sic), antes da publicação da sentença, com audiência especial já marcada. — Verifica-se dos autos, às fls. 67, que o patro-

no da ré fôra intimado e pusera o "ciente" no despacho, à margem, deixando entretanto de comparecer à audiência de instrução e julgamento. Alega o advogado, na mencionada petição, que, havendo adoecido repentinamente, naquêledia, logo às primeiras horas, e obrigado a recorrer ao médico, providenciou, todavia, para justificar sua falta à audiência, fazendo taxar, às 8 horas da manhã, na Repartição dos Telégrafos desta Capital, um telegrama destinado ao Juiz da causa, em Castanhal. Esse despacho — diz o advogado — não por culpa sua, nem do Juiz, só chegou às mãos d'este quando a audiência já se havia realizado, ou seja, às quatorze (14) horas, conforme lhe comunicara, em telegrama, aquele magistrado, — irregularidade que éle causidico atribui exclusivamente ao horário das comunicações entre Belém e Castanhal. Como se está a ver, é o próprio patrono da ré, ora apelante, quem reconhece, trazendo a prova, que a escusa de sua ausência à precluída audiência, não chegara a tempo, isto é, até a abertura da audiência, às 10 horas, estando, assim, o seu constituinte ao desamparo da lei, ex-vi do art. 226, parágrafo único, do Código de Processo Civil, in-verbis: "Se o procurador de qualquer das partes não comparecer, por motivo de força maior provado até a abertura da audiência, outra será designada pelo juiz, correndo as despesas acrescidas por conta de quem houver dado causa ao adiamento". Não podia destarte o Juiz, sem ofensa à letra da lei, deferir o pedido de renovação de um ato que já produzira seus efeitos, influido para a própria sentença cuja publicação já estava com dia marcado. Longe de por em dúvida, nem a doença do nobre advogado nem as justificativas por éle apresentadas; o certo, porém, é que a razão não está do seu lado. É parêmia jurídica por demais conhecida, que o direito não protege aos que dormem — jus non juvat dormientibus — e o digno patrono da ré, ora apelante, devia ser mais previdente, e menos confiante, não se deixando ficar em Belém até o dia marcado para a audiência em Castanhal, pela manhã, sem ao menos atentar para a possibilidade, mui natural, de uma doença ou qualquer outro embaraço de última hora, uma "panne" de automóvel, ou de ônibus, e mesmo algum atraso de trem da ferrovia bragantina...

Para isso é que se exige tenha o procurador das partes residência em juízo, ou outrem por éle substabelecido. Assim, pelos fundamentos expostos, não procede o alegado "cerceamento de defesa", e o agravo no auto do processo

II — O MÉRITO. — Na presente não merece provido.

ação de investigação de paternidade, cumulada com a de petição de herança, a apelada — Odete Bandeira da Silva, assistida de seu marido, — invocando em seu favor o art. 263, n. I, do Código Civil, pretende ser declarada filha natural reconhecida de Eugênio da Silva Araújo e, como tal, sua sucessora em linha reta, habilitada a concorrer a herança dos bens ficados por morte d'ele. Alega, para isso, a investigante, o longo concubinato de sua mãe, também falecida, Joana Bandeira da Silva, com Eugênio, e a coincidência de sua concepção com esse concubinato dos pais, que eram solteiros, inexistindo entre eles qualquer dos impedimentos previstos no art. 183, nuns. I a VI, do Código Civil. — Vejamos se ficou provado esse alegado concubinato, e se a concepção da investigante coincidiu com a co-habitação dos concubinários, pois, nesse caso, resultará em favor da apelada uma presunção de filiação ilegítima, para o reconhecimento judicial de sua paternidade.

III — Concubinato (semimatri-monium vocatur), na lição de Pontes de Miranda (Dir. da Fam., § 139), é a união prolongada daqueles que não se acham vinculados por matrimônio válido ou putativo. Nem é preciso, para haver concubinato, que a mãe e o pai residam sob o mesmo tecto, more uxore; basta que entre eles haja ligações frequentes, podendo mesmo a mulher viver fora do domicílio particular de seu amante. O que se exige é que a união seja prolongada, tenha durado dias, pelo menos, como se fossem casados.

No caso destes autos, a prova testemunhal, produzida pela autora, ora apelada, leva-nos à certeza de que o concubinato de seus pais, iniciado aproximadamente no ano de 1925, se prolongara pelo menos até 1933 (V. 1.ª test. da A., fls. 33), se não até o falecimento de Joana Bandeira da Silva, em 1943. Muito embora não vivessem eles sob o mesmo tecto, como marido e mulher, dizem as testemunhas, era público e notório esse concubinato, em que Eugênio fôra visto inúmeras vezes pelos vizinhos, assim de dia como de noite, entrar ou sair da casa de Joana, a quem prestava assistência econômica. E foi nesse período mais ou menos longo de concubinato de seus pais que nasceu a investigante, ora apelada — fato ocorrido, segundo a certidão do respectivo registro, aos oito (8) de agosto de 1928. E, não tendo a ré, ora apelante, feito prova da exceptio plurium contententium, alegada na contestação quanto às supostas ligações de sua falecida mãe, que também o era da investigante Odete, com um desconhecido — Samuel de tal — recurso baixo e tórpe, de que lan-

com mãe, a filha iconoclasta, para excluir da herança de seu pai a irmã investigante — a falta dessa prova de infidelidade da concubina, força é concluir, com boa lógica, pela presunção, favorável à investigante, de que o período legal de sua concepção, ou seja, no lapso de tempo entre o 300.º e o 120.º dia anterior ao seu nascimento, teria coincido com esse concubinato de Eugênio Araújo e Joana Bandeira da Silva.

IV — A robustecer a prova testemunhal da autora, ora apelada, e na qual se destaca, por sua firmeza e idoneidade, o depoimento da IRMA GELSURMINA, superiora do Instituto "ANTONIO LEMOS", da cidade de João Coelho, onde as duas irmãs, Odete e Palmira, estiveram por duas vezes internadas (de 1933 a 1936 e de 1939 a 1943), às expensas do investigado; a confirmar o dito dessas testemunhas, aí estão, de fls. 5 a 14 dos autos, os documentos, probantes, sobretudo da posse de estado da investigante, como filha que era do investigado, gozando nomen, tratatus e reputatio. Em verdade usara ela sempre o nome daquela a quem tinha como pai; filha, com o tal, sempre fora por ele tratada, e às suas expensas sustentada e educada; e, finalmente, conhecida e reputada como filha do investigado, no colégio, por mestras e condiscípulas, na família, na sociedade e em toda a parte. Esses documentos, autênticos e não impugnados pela apelante, constam de recibos de mensalidade e nota de exoval daquele pensionato, nos dois períodos em que ali estiveram internadas, por conta do investigado, as menores, suas filhas, como então declarou na matrícula — Odete e Palmira da Silva Araújo, respectivamente, apelada e apelante neste processo. E mais, segundo o atestado de fls. firmado pela superiora, Irmã Gelsurmina, — Eugênio Araújo, ora investigado, ao fazer a matrícula de Odete no Instituto "Antonio Lemos", declarou sua qualidade de pai e responsável, pela mesmo. Por outro lado, a prova testemunhal, única produzida pela apelante, gera-nos a convicção, em tudo favorável a investigante,

de que as relações entre Eugênio e sua mãe se prolongaram até a morte desta, haja vista o depoimento insuspeito do sr. Joaquim da Rocha Prata, pessoa da intimidade daquele, no qual declara ter ouvido dizer que Joana, antes de morrer, pedira ao mesmo Eugênio que amparasse suas duas filhinhas, Palmira e Odete.

V — Pelo exposto, e mais que dos autos consta e disposições de direito que regem a espécie:

Acordam, os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade de votos da respectiva Turma julgadora — desprezada a preliminar de nulidade, — pelo provimento do agravo no auto do processo,

— de mérito — também por unanimidade, negar provimento à apelação, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, menos quanto aos honorários do advogado da parte adversa.

Custas pela apelante. — P e R. Belém, 16 de julho de 1953. —

(aa) Augusto R. de Borborema, Presidente; Arnaldo Valente Lobo, relator; Curcio Silva e Raul Braga.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado — Luis Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 7 de agosto corrente para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Capital — Apelante, Pires Guerreiro & Cia. Apelados, João Orlando de Barros e outros — Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo.

Recurso "ex-officio" de habeas corpus — Guamã — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Recorrido, Jonas Martins Soares — Relator, Sr. Desembargador Silvio Fellico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 4 de agosto de 1953. — Luis Faria, secretário.

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raul de Castro Soares e a Senhorinha Maria Marlene Matos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Ananindeua, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Visconde de Souza Franco, 581, filho de Raimundo Cluadiano Soares e de Dona Teonila Castro Soares.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, auxiliar de escritório, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 115, filha de Aurelio Matos e de Dona Raimunda Matos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 5778 — 30/7 e 6/8 — Cr\$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel da Silva Valadares e a Senhorinha Waldomira Rodrigues Barros.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, panificador, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Aristides Lóbo, 218, filho de Alfredo da Silva Valadares e de Dona Benedita da Silva Valadares.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Timbó, 1062, filha de João Xavier de Barros e Dona Anilda Rodrigues Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma

pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 5779 — 30/7 e 6/8 — Cr\$40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Humberto Pogo Loureiro e a Senhorinha Celina Cardoso de Freitas Guimarães.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Almirante Tamandaré, 348, filho de Antonio Cardoso Loureiro e de Dona Maria Antonio Poço Loureiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Serzedelo Corrêa, 575, filha de Mario Freitas Guimarães e de Dona Olga Cardoso de Freitas Guimarães.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 5780 — 30/7 e 6/8 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco Gomes Quintal e Dona Maria Madalena Alves da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, lustrador domiciliado nesta cidade e residente à 2.ª de Queluz 368, filho de Agostinho Figueira Quintal e de Dona Cecília Gomes Quintal.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à 2.ª de Queluz, 238, filha de Belmiro Alves da Silva e de Dona Euilina Oliveira da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 29 de julho de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório. (T — 5781 — 30/7 e 6/8 — Cr\$ 40,00)

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ—BELÉM

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º Ofício

Oficial — Fenelon Guilherme Perdigão.

Substituto — Belém A. da Costa.

O Oficial do Segundo Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em cumprimento ao disposto no artigo 2.º do Decreto-lei 58, de 10 de dezembro de 1937,

combinado com o artigo do Decreto 3.079, de 15 de setembro de 1938, faz público para ciência dos interessados, que D. Maria da Glória Pinto de Brito Pereira, de prendas do lar, casada com Carlos Erico de Brito Pereira, engenheiro, Agostinho Thiago Alvares Pinto, casado com D. Diva da Silva Alvares Pinto, éle médico, e ela professora, e Heráclito Marcelino de Brito Pereira, viúvo, engenheiro, todos brasileiros, residentes na Capital Federal, representados por seu procurador bastante Dr. Oscar da Costa Castro, depositaram neste Cartório, à Rua 13 de Maio n. 62, 2.º pavimento, sala 1, os documentos discriminados no artigo 1.º dos citados Decretos, e referências ao terreno cercado com estacas de acapú, situado no Boulevard Dr. Freitas, antigo da Câmara, quarteirão 18, medindo pelo Boulevard Dr. Freitas, 323,60m., pela Avenida Duque de Caxias, 170,60m., pela Travessa Alferees Costa, 312,82m., e pela Avenida Vinte e Cinco de Setembro, 77,08m., com a área total de 39.658,40m2., sob a denominação de "Bandeira Branca", que de acordo com o levantamento e plano de loteamento somente na parte onde não existem construções de terceiros, aprovado pela Prefeitura Municipal de Belém, em 23 de junho último, foi desmembrado em lotes, que tomaram os números de 1 a 118, com medições de cada lote variando entre 5,00 metros de frente por 15,00 metros de fundos, a 5,00 metros de frente por 32,00 metros de fundos, tendo sido aberta no centro da área, uma rua que tomou o nome de "passagem Dr. Augusto Numa Pinto", medindo 12,00 metros de largura, e ligando a Avenida Vinte e Cinco de Setembro, à Avenida Duque de Caxias, cujas localizações constam detalhadamente da planta anexa ao Memorial. Em conformidade com a lei é o presente edital publicado três (3) vezes durante dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL e ainda em outro jornal desta cidade, sendo também afixado em Cartório; decorridos os 30 dias da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a inscrição, ficando o Memorial e documentos a éle anexados depositados neste Cartório e fraqueados ao exame de qualquer interessado durante as horas regimentais.

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

Belém do Pará, 14 de julho de 1953. — (a) Fenelon Guilherme Perdigão, oficial. (T-5695—16, 26/7 e 6/8—Cr\$ 500,00)

dua Costa, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) de agosto vindouro, às dez (10) horas, à porta da Sala das audiências deste Juízo, no Paço Municipal, irá a público pregão de venda e arrematação em

hasta pública os seguintes bens penhorados pela firma Sobral Irmão S/A., na ação executiva hipotecária que move contra a herança de Osvaldo Lino de Oliveira e Dona Rita Lazaro de Oliveira, esta na qualidade de inventariante: — Três casas contiguas, próprias para comércio, situadas à rua Marechal Floriano Peixoto, sem número, na cidade de João Coelho, deste Estado, construídas em terreno aforados da Prefeitura Municipal, daquela cidade, e medem dezoito metros de frente por sessenta metros de fundos, sendo que a primeira casa, contém: uma sala grande, com cinco portas de frente, pela rua Marechal Floriano Peixoto e cinco portas pela avenida Augusto Olímpio, forrada, o piso uma parte cimentado e a outra parte moizacado, próprio para comércio e depósito de cereais, construída de taipa e coberta de telhas de barro, avaliada em dezessete mil cruzeiros (Cr\$ 17.000,00); a segunda casa, contígua a primeira, com duas portas de frente, também própria para comércio, com duas salas, sendo o piso, parte assualhado e parte cimentado, construída também de taipa e coberta de telhas de barro, que avilio em nove mil cruzeiros..... (Cr\$ 9.000,00); e a terceira casa, contígua a segunda, com duas portas de frente, contendo sala quarto e cozinha, onde atualmente está estabelecida a Farmácia "D. Bosco", piso cimentado, construída de taipa e coberta de telhas de barro, que avilio em nove mil cruzeiros..... (Cr\$ 9.000,00).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia hora e local designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de

quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará, à banca, o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografiei e subscrevi. (a) Raimundo de Padua Costa, Juiz de Direito. Está conforme com o original.

Sobral Irmãos S/A.

(a) Aumir J. Filho, presidente.

(Ext — Dia 6/8)

COMARCA DE CASTANHAL

O Dr. Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito desta Comarca de Castanhal, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou teie tiverem conhecimento que no dia vinte e um (21) de agosto vindouro, às onze (11) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Paço Municipal, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública o seguinte bem: Uma casa própria para moradia, situada à Avenida Augusto Olímpio, antiga Avenida Barrão do Rio Branco, na cidade de João Coelho, deste Es-

tado, contendo: Sala de visita, dois quartos, sala de jantar e cosinha, sendo o piso da sala e dos quartos soalhados, da sala de jantar cimentado e a cosinha de chão batido, com uma porta e quatro janelas de frente, toda construída de taipa, coberta de telhas de barro, edificadas em terreno de propriedade do Patrimonio Municipal, daquela cidade, confinando de ambos os lados, com quem de direito for, avaliado em quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de dar o seu lance ao porteiro dos auditorios, devendo ser aceito e de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará, à banca, o preço da arrematação, custas e comissões, inclusive carta.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado ao lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos trinta dias do mês de Julho de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, escrivão, dactilografiei e subscrevi. (a) Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito. Confere com o original.

Sobral, Irmãos S. A. —

(a) Almir J. Filho, presidente.

(Ext — Dia 6/8)

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Ata da sexagésima oitava sessão ordinária da Assembléa, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Dionísio Bentes de Carvalho, Sylvio Meira, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Rui Mendonça e Wilson Amanajás, depois Fernando Magalhães e Rosa Pereira, constatando haver

número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente seguiu do seguinte: officio do Senhor Secretário do Interior e Justiça, acusando o recebimento de officios números quatrocentos e nove e trezentos e três desta Assembléa; officio do Presidente em exercicio da Câmara Municipal de Juruti, acusando e requerendo o recebimento de regular número cinco, desta Assembléa; officio do Diretor Geral dos Correios e Telégrafos, informando que aquela Direção está tomando na devida consideração o assunto constante do officio quinheentos e cinquenta e sete desta Assembléa; officio do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, solicitando a inclusão nos Serviços Sociais do Estado, da Confraria São Manoel de Paula; circular do Diretor Geral do Departamento de Educação, comunicando haver assumido o cargo de Diretor do Departamento; officio do Senhor Governador do Estado, encaminhando o projeto de lei que abria crédito suple-

mentar para refôrço de diversas verbas; officio do Senhor Diretor da Estrada de Ferro de Bragança, acusando o recebimento do officio número quatrocentos e setenta e dois, desta Assembléa; officio do Senhor Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, agradecendo as expressões de pesar pelo falecimento do saudoso professor Orlando Lima; officio do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belém, solicitando a apresentação de uma emenda ao projeto que concede tabelas especiais aos funcionários públicos nos hospitais do Estado; e officio do Senhor Diretor Geral dos Serviços de Navegação e Administração do Porto do Pará, comunicando haver reassumido as suas funções naquela autarquia. Não havendo oradores inscritos para a hora do Expediente, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a Primeira Parte da Ordem do Dia. Como não houvesse nada em pauta, foi anunciada a segunda Parte da Ordem do Dia, continuando a votação das emendas apresentadas ao Orçamento do Estado, para mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo aprovadas as emendas números: setenta e três, trinta e quatro, cento e quarenta e seis, noventa e dois, cento e quarenta e dois, noventa e sete, setenta e quatro, cento e sessenta e sete, quarenta e seis. Foram rejeitadas as emendas números: cento e sessenta e um, cento e setenta e três, quarenta e cinco, cento e trinta e nove, vinte e três, vinte e nove, vinte e quatro, vinte e seis, cento e sessenta e cinco, vinte e oito, trinta e seis, trinta e cinco e trinta e sete. Foram rejeitadas pelos autores as emendas de números cento e quarenta e sete e vinte e cinco. Com a aprovação de outras emendas ficaram prejudicadas as de números: quarenta e quatro e cento e sessenta e seis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária que teria lugar dez minutos após, encerrando a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, sendo então lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) — Abel Martins e Silva, presidente — Fernando Magalhães e Rui Mendonça.

Ata da terceira sessão extraordinária da Assembléa, em trinta e um de julho de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezesseis horas e trinta minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, João Menezes, Lobão da Silveira, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Humberto Bentes de Carvalho, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos Romeu Santos, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cléo Bernardo, o Senhor presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Wilson Amanajás, Rosa Pereira e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, continuando a votação das emendas apresentadas ao orçamento do Estado, para, mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo aprovadas as emendas números: cento e setenta e oito, a primeira parte da emenda cento e oitenta, cento e cinquenta e oitenta, setenta e cinco, setenta e seis, noventa e três, trinta e nove, cento e oitenta e um,

quarenta e oito, quarenta e um, cento e três, cento e quarenta e três e a primeira parte da emenda número cento e dois, que se refere a gratificação ao professor que exercer a direção do Grupo Escolar Floriano Peixoto. Foram rejeitadas as emendas números: sessenta e nove, oitenta e três, trinta e oito cento e quarenta e quatro, oitenta e quatro, noventa e oito, oitenta e trinta, quarenta, sessenta e quatro, e a segunda e a terceira parte da emenda número cento e dois. Foram retiradas pelos autores as emendas de números: sessenta e oito, cento e sessenta e oito cento e sessenta e nove; a segunda e terceira parte da emenda cento e oitenta; quarenta e sete, cento e cinquenta e dois, oitenta e cinco, e noventa e nove. Com a aprovação ou rejeição de outras emendas, ficaram prejudicadas as de números: vinte e sete e sessenta e cinco. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dezoito horas, marcando outra extraordinária para o dia imediato, às dez horas, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais membros da mesa. Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em trinta e um de Julho de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Fernando Magalhães e Rosa Pereira

Ata da quarta sessão extraordinária da Assembléa, em primeiro de Agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dez horas e quinze minutos no salão de sessões da Assembléa Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Américo Lima, Armando Mendes, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Atar, Mendonça Vergolino, Elísio Pessoa de Carvalho, Paulo Itaguay, Ruy Barata, Wilson Amanajás, Sylvio Braga, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Pereira Brasil, Rui Mendonça, Dionísio Bentes de Carvalho, Sylvio Meira, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. Em seguida, foi anunciada a continuação da votação das emendas apresentadas ao projeto de lei que orça a receita e fixa a despesa do Estado para mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo aprovadas as de números cento e setenta e dois, setenta e sete, oitenta e seis, quarta e dois, cento e quinze, cento e dezesseis, quarenta e três, cento e oitenta e quatro, noventa e quatro, cento e cinco, cento e oitenta e cinco, cento e dezoito e cento e seis. Foram rejeitadas as emendas números cento e quatro, cento e oitenta e dois, sessenta e dois e cento e oitenta e três (primeira parte). Foram retiradas pelos autores as emendas de números: oitenta e sete e setenta e a segunda e terceira partes da emenda número cento e oitenta e três. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, marcando outra, ordinária, para a próxima segunda-feira, dia três, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará em primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e três.

(aa) Abel Martins e Silva, presidente — Fernando Rebelo Magalhães e Rosa Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM, — QUINTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1953

NUM. 149

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 1.792 — DE 27 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio ao Pinheirense Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido ao Pinheirense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci, o auxílio de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a construção do muro da sua praça de esportes.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial necessário ao atendimento desta lei no exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.793 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Autoriza a ampliação e retransmissão por alto-falantes das solenidades do VI Congresso Eucarístico Nacional.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica a Comissão Executiva do VI Congresso Eucarístico Nacional autorizado a efetuar a ampliação e retransmissão por alto-falantes, em várias partes da cidade, de todas as solenidades do VI Congresso Eucarístico Nacional, durante o seu transcurso de 11 a 16 de agosto do corrente ano, a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.794 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Abre o crédito especial de Cr\$ 640,00 (seiscentos e quarenta cruzeiros), a favor da firma comercial desta praça, J. Amaro & Cia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00), a favor da firma comercial desta praça, J. Amaro & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversos departamentos municipais, nos meses de novembro e dezembro de 1952.

Art. 2.º A despesa prevista na presente lei, correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, no exercício vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI N. 1.795 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Considera de utilidade pública, para o Município de Belém, o "Uberabinha Esporte Clube".

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública, para o Município de Belém, o "Uberabinha Esporte Clube", sediado no bairro do Telégrafo Sem Fio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

LEI N. 1.796 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Denomina Engenheiro Aarão Reis, uma artéria desta Capital.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica este Executivo autorizado a dar a denominação de Engenheiro Aarão Reis, a uma das principais artérias desta capital, como homenagem merecida da cidade de Belém ao paraense que sempre honrou e elevou o nome de seu torrão natal.

Art. 2.º A inauguração da placa da rua com o nome do referido engenheiro, deverá ser em caráter solene e no dia em que a mesma for efetuada, nos estabelecimentos de ensino municipal, as professoras deverão fazer preleções em torno da personalidade e da obra do eminente paraense.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal de Belém,

LEI N. 1.797 — DE 28 DE JULHO DE 1953

Autoriza o Executivo Municipal a conceder o aforamento de um terreno a André Paiva Monteiro.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1.º Fica concedido a André Paiva Monteiro o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vala da Quintino, fundos projetados em direção ao rio Guamá, Honório José dos Santos, Jurunas de onde dista 47m,40. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios; medindo de frente 12m,00 por 44m,00 de fundos ou seja uma área de 528m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.286

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-officio", nos termos da alínea b) e § 2.º, do art. 155, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Dr. Amilard da Silva Nunes, ocupante efetivo do cargo isolado de subprocurador, padrão V, lotado no Contencioso Municipal, por sessenta (60) dias, para tratamento de saúde, com todos os vencimentos, a contar de 20/7/53, de acordo com o laudo médico n. 170, de 27/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.287

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, por equidade, ao Sr. Antonio Ferreira Soares, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, três (3) meses de licença para tratamento de saúde, com os salários integrais, a partir de 14/7/53, de acordo com o laudo médico n. 160, de 14/7/53, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.288

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Manoel Alves da Silva, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de treze (13) anos, oito (8) meses e treze (13) dias, ou sejam, quatro mil novecentos e noventa e oito (4.998) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, nos períodos de 31/1/35 a 16/6/42 e de 30/4/44 a 10/7/53, data da informação no processo n. 4.525-53, Ref. C-20, de 1/6/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.289

O Prefeito Municipal de Belém,

usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.712, de 30 de setembro de 1953, promulgada pela Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a pensão anual de dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00), a favor de D. Eduarda Alves Soares, viúva do ex-funcionário municipal Drivaldo Pinto Soares, que, na data de seu falecimento contava mais de doze (12) anos de serviços, prestados ao Município, a serem pagos em prestações mensais de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

Art. 2.º Fica aberto no exercício financeiro do corrente ano, o crédito especial da quantia de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00) referente aos meses de outubro a dezembro do corrente ano, para ocorrer as despesas constantes do art. 1.º, quando os recursos disponíveis do Município permitirem, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.290

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.797, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a André Paiva Monteiro o aforamento de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado na quadra: Vala da Quintino, fundos projetados em direção ao rio Guamá, Honório José dos Santos, Jurunas de onde dista 47m,40. Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios; medindo de frente 12m,00 por 44m,00 de fundos ou seja uma área de 528m2,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.291

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.794, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00), a favor da firma comercial desta praça, J. Amaro & Cia., pelo fornecimento de material de expediente para diversos departamentos municipais, nos meses de novembro e dezembro de 1953.

Art. 2.º A despesa prevista na presente lei, correrá à conta dos recursos disponíveis do Município, no exercício vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.292

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.793, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:
Art. 1.º Fica a Comissão Executiva do VI Congresso Eucarístico Nacional autorizado a efetuar a ampliação e retransmissão por alto-falantes, em várias partes da cidade, de todas as solenidades do VI Congresso Eucarístico Nacional, durante o seu transcurso de 11 a 16 de agosto do corrente ano, a qualquer hora do dia ou da noite.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.293

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.792, de 27 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido ao Pinaense Esporte Clube, da Vila de Icoaraci, o auxílio de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para a construção do muro da sua praça de esportes.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial necessário ao atendimento desta lei no exercício financeiro, à conta dos recursos disponíveis do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.294

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.796, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica este Executivo autorizado a dar a denominação de Engenheiro Aarão Reis, a uma das principais artérias desta capital, como homenagem merecida da cidade de Belém ao paraense que sempre honrou e elevou o nome de seu torrão natal.

Art. 2.º A inauguração da placa da rua com o nome do referido engenheiro, deverá ser em caráter solene e no dia em que a mesma for efetuada, nos estabelecimentos de ensino municipal, as professoras deverão fazer preleções em torno da personalidade e da obra do eminente paraense.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.295

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.795, de 28 de julho de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública, para o Município de Belém, o "Uberabinha Esporte Clube", sediado no bairro do Telégrafo Sem Fio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.296

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do artigo primeiro da Lei número 101, de 9 de outubro de 1948, a Edgar Felinto de Oliveira, ocupante do cargo de Fiscal, classe I, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, observado o disposto no art. 6.º, da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.297

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

conceder, nos termos do artigo primeiro da Lei número 101, de 9 de outubro de 1948, a Augusto Rosa, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, seis (6) meses de licença especial correspondente ao primeiro decênio de serviço ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, de acordo com o Decreto n. 5.026, de 29/5/1953, observado o disposto no art. 6.º da referida lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.298

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para os efeitos do art. 23, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Domingos Xavier de Souza, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de vinte (20) anos, onze (11) e vinte seis (26) dias, ou sejam, sete mil seiscientos e cinquenta e seis (7.656) dias de serviços ininterruptamente prestados a esta Municipalidade, no período de 1/12/1927 até 25/6/53, data da informação no processo n. 4566-53, Ref. C-20, de 2/6/53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 3 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 3 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.299

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

exonerar, nos termos da alínea a), do § 1.º, do art. 92, do Decreto-Lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Henrique Lopes Gonçalves, do cargo de Servente, classe D, lotado no Serviço de Pronto Socorro do Departamento de Saúde e Assistência.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 4 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

DECRETO N. 5.300

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item II, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, Taici Saldanha Ferreira, no cargo isolado de Dactilógrafo, padrão E, lotado na Secretaria Geral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 4 de agosto de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 4 de agosto de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da sexagésima nona sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e cinco minutos, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores: Filomeno Melo, na presidência; Isaias Pinho, na primeira secretaria; Lauro Melo, na segunda secretaria, e Luiz Mota, Alberto Leônico, e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Felinto Lobato pelo Partido Social Democrático, sendo lida e, posteriormente, aprovada a ata da sessão anterior. Após a leitura do expediente que constou de: ofícios ns. 358, 348, 356 e 357, do Senhor Prefeito; ofício n. 4453, do Senhor Presidente da Associação Profissional dos Condutores Motoristas; carta do Senhor General Anápio Gomes; e telegrama do Senhor Deputado Epilogo de Campos; ouviu-se, como primeiro orador, o Senhor Vereador Luiz Mota que requereu a construção de uma ponte na Rua Conceição, e apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21, "Educação Pública". A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Leônico que também apresentou uma emenda à tabela orçamentária n. 19, "Assistência Social". Sucedendo-o, o Senhor Vereador Alvaro Almeida apresentou um requerimento solicitando ao Senhor Prefeito que fosse dada organização do pessoal das Escolas Municipais recentemente criadas. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Isaias Pinho que solicitou fosse enviado um apêlo ao Senhor Presidente do Tribunal Eleitoral no sentido de serem criados postes de distribuição de títulos, nos bairros. E também apresentou duas emendas à tabela orçamentária n. 21 "Educação Pública". Com a palavra, o Senhor Vereador Felinto Lobato, solicitou que fosse lida a carta do Senhor General Anápio Gomes, constante do expediente, após o que se congratulou com o povo paraense por ter obtido essa vitória junto à direção do Banco do Brasil, encareceu também um mais rápido andamento para o processo n. 79/53, e requereu informações a respeito de um projeto de lei de sua autoria. Em sequência, o Senhor Vereador Lauro Melo apresentou um requerimento solicitando a criação de uma linha de ônibus ligando Coqueiro à Belém e também justificou a falta do Senhor Vereador Mário Nepomuceno. Na primeira parte da ordem do dia, foram lidos os pareceres aos processos ns. 133, 240, 247, 17, 91, 194, 159 e 223. Em seguida foram aprovados por unanimidade os requerimentos ns. 303, 304, 305, 306, 307 e 308. E, às dez horas e quarenta minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 3.º secretário, mandado lavar esta ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 28 de julho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Isaias Pinho.

Ata da septuagésima sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura:

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas e dez minutos, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Alberto Nunes, na 2.ª secretaria; Luiz Mota, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Após a leitura do expediente constante de: ofício n. 586, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte e ofício n. 259, do Senhor Prefeito, ouviu-se como primeiro orador o Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou os seguintes requerimentos: 1.º) que sejam enviados votos de congratulações ao Senhor Governador pelas providências tomadas relativas ao jôgo de bicho estendendo-se estas congratulações aos Senhores Deputados Rui Barata e José Maria Chaves e também às Folhas; 2.º) encarecendo a normalização dos serviços de transportes para o Outeiro; e 3.º) solicitando melhor policiamento para aquela Vila. A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Leônico que requereu imediatos reparos nas depressões existentes nas calçadas e ruas do centro da cidade e também que se faça retirar entulhos existentes em certos trechos da cidade. O Senhor Vereador Alberto Nunes apresentou dois projetos de lei: a) dando nome de Doutor Orlando Lima a uma rua da cidade; b) considerando de utilidade pública a Sociedade "24 de Fevereiro". Na primeira parte da Ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 113, 256 e 268. Os requerimentos em pauta ns. 311, 313 e 314, foram unânimesmente aprovados sem discussão. Após aprovada a urgência para o requerimento acima mencionado do Senhor Vereador Luiz Mota que solicitava voto de congratulações, ouviu-se o Senhor Vereador Alberto Nunes para apresentar um aditivo ao requerimento aludido. O Senhor Vereador Alvaro Almeida manifestou-se contrário à sua aprovação e o Senhor Vereador Luiz Mota argumentou em favor de sua proposição, sendo aprovado por maioria o requerimento. Em discussão o aditivo ouviu-se o seu autor que argumentou a favor da emenda apresentada. O Senhor Vereador Filomeno Melo expressou-se contra a emenda, voltando a falar em defesa de sua proposição o Senhor Vereador Alberto Nunes, sendo aprovado pelos Senhores Vereadores Raimundo Magno e Luiz Mota. O Senhor Vereador Luiz Mota, em sequência, manifestou-se contrário ao aditivo apresentado pelo orador precedente, sendo finalmente, por maioria, rejeitada a emenda. Na segunda parte foram aprovados em discussão única os processos ns. 294, 282 e 283, e em primeira discussão, foi aprovado o processo referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Servidores Cívicos da 1.ª Zona Aérea. O projeto de lei que dá denominação à Passagem Pedreirinha, foi adiado por 24 horas a pedido do Senhor Vereador Alberto Nunes e, às onze horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 29 de julho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.

res: Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º secretário; Alberto Nunes, na 2.ª secretaria; Luiz Mota, Alberto Leônico e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Após a leitura do expediente constante de: ofício n. 586, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte e ofício n. 259, do Senhor Prefeito, ouviu-se como primeiro orador o Senhor Vereador Luiz Mota que apresentou os seguintes requerimentos: 1.º) que sejam enviados votos de congratulações ao Senhor Governador pelas providências tomadas relativas ao jôgo de bicho estendendo-se estas congratulações aos Senhores Deputados Rui Barata e José Maria Chaves e também às Folhas; 2.º) encarecendo a normalização dos serviços de transportes para o Outeiro; e 3.º) solicitando melhor policiamento para aquela Vila. A seguir, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Leônico que requereu imediatos reparos nas depressões existentes nas calçadas e ruas do centro da cidade e também que se faça retirar entulhos existentes em certos trechos da cidade. O Senhor Vereador Alberto Nunes apresentou dois projetos de lei: a) dando nome de Doutor Orlando Lima a uma rua da cidade; b) considerando de utilidade pública a Sociedade "24 de Fevereiro". Na primeira parte da Ordem do dia foram lidos os pareceres aos processos ns. 113, 256 e 268. Os requerimentos em pauta ns. 311, 313 e 314, foram unânimesmente aprovados sem discussão. Após aprovada a urgência para o requerimento acima mencionado do Senhor Vereador Luiz Mota que solicitava voto de congratulações, ouviu-se o Senhor Vereador Alberto Nunes para apresentar um aditivo ao requerimento aludido. O Senhor Vereador Alvaro Almeida manifestou-se contrário à sua aprovação e o Senhor Vereador Luiz Mota argumentou em favor de sua proposição, sendo aprovado por maioria o requerimento. Em discussão o aditivo ouviu-se o seu autor que argumentou a favor da emenda apresentada. O Senhor Vereador Filomeno Melo expressou-se contra a emenda, voltando a falar em defesa de sua proposição o Senhor Vereador Alberto Nunes, sendo aprovado pelos Senhores Vereadores Raimundo Magno e Luiz Mota. O Senhor Vereador Luiz Mota, em sequência, manifestou-se contrário ao aditivo apresentado pelo orador precedente, sendo finalmente, por maioria, rejeitada a emenda. Na segunda parte foram aprovados em discussão única os processos ns. 294, 282 e 283, e em primeira discussão, foi aprovado o processo referente ao projeto de lei que considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente dos Servidores Cívicos da 1.ª Zona Aérea. O projeto de lei que dá denominação à Passagem Pedreirinha, foi adiado por 24 horas a pedido do Senhor Vereador Alberto Nunes e, às onze horas e vinte e cinco minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 29 de julho de 1953. (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Lauro Melo.